Câmara Municipal de Volta Redonda
Divisão de Documentação
LEI Nº 4440 FLS. 38

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.440

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 7º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.640/80, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.367/07.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O § 7º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.640/80 alterado pela Lei Municipal nº 4.367/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 7º - Tem direito a aquisição, de cartela de passe escolar, também os alunos matriculados em curso pré-vestibular, desde que devidamente regularizado (alvará de funcionamento), e os alunos matriculados no CEDERJ – Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro terão direito a uma cota proporcional às exigências de freqüência."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 034/08
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA